



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA)

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis

Número do CPF: \*\*394\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 07 de junho de 2024

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 001

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Nome da autoridade competente: Maria José de Sena

Número do CPF: \*\*\*874\*\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de Maio de 2024

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Pernambuco - Departamento de Educação

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153165 – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 15239 – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

**3. OBJETO**

Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

1. Elaboração do Plano de Trabalho detalhado;
2. Mobilização e diagnósticos referente às 60 organizações (cooperativas, associações e empreendimentos solidários) da agricultura familiar dos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe;
3. Diagnóstico e Prospecção de mercado para as 60 organizações (cooperativas, associações e empreendimentos solidários) selecionadas;
4. Elaboração Participativa do Plano de Gestão e de Mercados para as 60 organizações (cooperativas, associações e empreendimentos solidários) selecionadas;
5. Monitoramento e avaliação de resultados desta parceria com dados e indicadores junto às 60 organizações (cooperativas, associações e empreendimentos solidários) selecionadas; e,
6. Gestão administrativa/financeira do programa (FUNDARPE+UFRPE).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como missão fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Um dos principais canais de comercialização da agricultura familiar é o mercado institucional, o qual preserva um certo grau de autonomia aos agricultores familiares perante ao mercado, garante uma renda relativamente estável às famílias agricultoras ao longo do ano e ajuda a promover uma alimentação mais saudável a parte da população brasileira. Por essas razões, assegurar a manutenção e ampliação desse mercado é fundamental para a reprodução socioambiental da agricultura familiar no Brasil e para a soberania alimentar da população mais vulnerável socioeconomicamente do país.

Conforme as regras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os agricultores familiares, apesar de conformarem o público prioritário desses programas, só podem acessá-los se estiverem formalmente organizados em cooperativas ou associações. Contudo,

já são bastante conhecidas na literatura acadêmica do campesinato as limitações relacionadas às práticas de gestão quando a agricultura familiar precisa se reunir em organizações cuja lógica de funcionamento se baseia em muitos dos preceitos da organização formal capitalista. Questões tributárias, contábeis, de processos, de sistemas de informação, de planejamento, desenvolvimento de mercados e comunicação, por exemplo, passaram a ser quase que uma exigência para qualquer organização contemporânea, seja ela privada, pública e social.

Reconhecendo as restrições impostas pela realidade rural brasileira, o Governo Federal cria em 2011 o Programa Mais Gestão, o qual foi executado entre 2012 e 2015 por meio da celebração de convênios entre o MDA e organizações públicas e não governamentais a fim de aprimorar a gestão das organizações da agricultura familiar para garantir acesso ao mercado institucional de alimentos. Ele foi descontinuado em 2016 com a extinção do MDA e volta no ano de 2023, por meio da Portaria MDA [nº 26, de 10 de agosto de 2023](#), com o objetivo de “promover o fortalecimento de empreendimentos produtivos conduzidos por cooperativas, associações e agroindústrias da agricultura familiar por meio da qualificação dos sistemas de gestão e de acesso aos mercados”. Esse instrumento mantém como beneficiários do Programa "cooperativas, associações, agroindústrias familiares e demais empreendimentos da agricultura familiar legalmente constituídos, com Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica ativa ou inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar". Para a execução desta nova 'edição' do Mais Gestão, o Governo Federal, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), tem priorizado o fortalecimento das parcerias entre as Universidades e o MDA.

A Universidade Federal Rural do Pernambuco (UFRPE), em seus 100 anos de trajetória acadêmica, segundo Callou e Silva (2014), mantém atividades de ensino, pesquisa e extensão rural já que entende o rural como uma de suas competências. A instituição busca, por meio dessas atividades, contribuir com o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural das regiões em que atua, principalmente no Estado de Pernambuco (zona da mata, agreste e sertão), mas não somente nele. Conforme documentos institucionais da UFRPE, atividades acadêmicas também são realizadas em outros Estados do Nordeste, por meio de parcerias com outras instituições de ensino ou organizações, enquanto uma forma de promover o desenvolvimento do Nordeste. Uma das vocações da UFRPE é a extensão rural, a qual está presente não só em disciplinas, mas também em mais de 11 grupos de estudos, pesquisas e de intervenção social, formalizados ou não, que se ocupam de variados temas concernentes à agricultura familiar e comunidades tradicionais (CALLOU e SILVA, 2014).

Diante da estrutura e cultura institucional acerca de ações de extensão com a agricultura familiar, este projeto encontra na UFRPE um lugar propício para a execução de políticas públicas que visam o desenvolvimento rural sustentável e soberania e segurança alimentar na região nordeste. O diferencial institucional desta proposta está, principalmente, na articulação entre docentes das áreas da administração, da extensão rural e da computação para executar um programa que enfoca a gestão das organizações ligadas à agricultura familiar. O setor de Administração Aplicada do Departamento de Administração (DADM) desenvolve atividades na área de Administração Rural e Empreendedorismo para cursos da área das agrárias da universidade, o setor de Extensão Rural e Educação Agrícola desenvolve atividades vinculadas ao curso de Bacharelado em Agroecologia, Campesinato e Educação Popular, e o setor cooperação e inovação do curso de computação busca desenvolver produtos computacionais inovadores nas diferentes áreas de atuação da universidade. Junta-se, com isso, expertises específicas de gestão, extensão rural e sistemas de informação, convergindo para o apoio de práticas e pesquisa acerca da gestão da agricultura familiar e agroecológica, tanto considerando os estabelecimentos familiares enquanto unidades de gestão quanto associações e cooperativas de agricultores.

A constituição de uma equipe interdisciplinar encontra ressonância não somente na natureza da extensão universitária, mas também no escopo do Programa Mais Gestão. Por isso alguns parâmetros são importantes para o desenvolvimento de projetos de extensão comprometidos com as demandas socioambientais das comunidades onde a UFRPE está inserida, como: a complexidade ambiental inerente aos processos relacionados à agricultura familiar e comunidades e povos tradicionais, a demanda por soluções tecnológicas de produtos e processos inovadores e a necessidade em desenvolver tecnologias sociais com vistas à redução das desigualdades.

A partir do trabalho da equipe formada na UFRPE, planeja-se atuar junto a organizações da agricultura familiar localizadas nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Esse trabalho visa a qualificação regional de organizações associativas da Agricultura Familiar, Assentados da Reforma Agrária, Quilombolas e Comunidades Indígenas, mediante ações de melhoria dos processos de gestão, de comercialização e agregação de valor aos produtos por meio da promoção de

trocas de saberes. Por isso, a parceria com a Universidade será fundamental para qualificar a gestão das organizações ligadas à agricultura familiar de forma a aumentar a renda das famílias envolvidas e regiões de atuação do projeto, além de valorizar os produtos da agricultura familiar.

Diante do exposto, a parceria da UFRPE com o MDA proposta neste projeto almeja colaborar para o desenvolvimento socioambiental do campo e cidade do Estado de Pernambuco, a partir da construção de bases que promoverão a ampliação do acesso ao mercado pela agricultura familiar nos Estados em que as atividades serão realizadas. Como resultado secundário, a incorporação de alunos de graduação na equipe do projeto proporcionará a formação crítica sobre a realidade rural brasileira, bem como o desenvolvimento de competências em futuros profissionais que poderão colaborar para a transformação da realidade do campo brasileiro.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

**O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:**

Ressarcimento das despesas operacionais da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal Rural de Pernambuco no valor de R\$ 366.775,14 que corresponde a 14% do valor global pactuado.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b> <b>Elaboração do Plano de Trabalho detalhado</b>	Constituir e estruturar equipe de trabalho.	Unidade (pessoas selecionadas para equipe de gestão/executora de ted; técnicos extensionistas/especialistas/analistas contratados – pessoas físicas e/ou jurídica)	22 (a contratação das pessoas físicas e/ou jurídicas podem variar conforma o diagnóstico feita pela	49.749,27	1.094.483,94	14 junho/2024	14/maio/2024

			equipe de gestão)				
	Adquirir material para trabalho	Itens de adquirido	5	9.777,68	48.888,40	14/junho/2024	30/setembro/2024
	Elaborar o Plano de Trabalho detalhado	Documentos elaborados	1	0,01	0,01	30/julho/2024	25 mai/2024
	Selecionar as organizações formais da agricultura familiar	Unidade (organizações selecionadas)	60	0,01	0,60	30 julho/2024	30 agosto/2024
	Realizar encontro de nivelamento	Evento	1	62.296,80	62.296,80	01 agosto/2024	30/setembro/2024
<b>META 2 Diagnóstico e Monitoramento da gestão</b>	Levantar e acompanhar a execução e acesso às políticas públicas e às oportunidades privadas de comercialização.	Relatórios trimestrais	3	0,01	0,03	20 julho /2024	20 maio/2025
	Verificar e monitorar o CAF das cooperativas/associações.	Relatórios trimestrais	3	0,01	0,03	20 julho /2024	20 maio/2025
	Levantar e Acompanhar a execução e acesso das políticas públicas de crédito e Assistência Técnica Gerencial	Relatórios trimestrais	3	0,01	0,03	20 julho /2024	20 maio/2025
	Verificar da regularização gerencial; e da parte legal, das cooperativas e associações.	Documentos identificados e encaminhados para regularização	60	0,01	0,60	20 julho /2024	20 maio/2025
	Identificar ferramentas de gestão usadas e sistematizar as demandas de gestão das organizações dos Estados atendidos	Levantamento realizado	60	0,01	0,60	20 julho /2024	20 maio/2025
	Capacitação 1: validação diagnóstico e priorização de demandas	Capacitação	1	177.500,00	177.500,00	01 setembro/2024	15 novembro/2024
<b>META 3 Diagnóstico e Prospecção de mercado para as organizações selecionadas</b>	Visitas coletivas e individuais da equipe de gestão e de técnicos/especialistas/extensionistas para o acompanhamento das organizações selecionadas	Visitas/reuniões	1	558.400,20	558.400,20	14 junho/2024	14 junho/2025
<b>META 4. Elaboração Participativa do Plano de Gestão e de Mercados</b>	Capacitação 2 Elaboração participativa dos planos de gestão e mercados e Capacitação 3: resultados piloto e do projeto	Capacitações	2	261.000,00	522.000,00	17 novembro/2024	30 março/2025
	Desenvolver ferramentas adaptadas para realidade das associações	Relatório	1	0,01	0,01	01 novembro /2024	30 março/2025

	selecionadas						
	Mapeamento de processos de gestão/comercialização para arquitetura futura de SI	Relatório	1	0,01	0,01	01 novembro /2024	30 maio/2025
	Teste Piloto dos Planos Elaborados	Planos	60	0,01	0,06	01 dezembro /2024	30 março/2025
<b>META 5</b> <b>Produtos de comunicação e acompanhamento do projeto e realização da feira e seminário final</b>	Relatório parcial das atividades e metas	Relatório	1	0,01	0,01	20 agosto/2024	30 setembro/2024
	Relatório parcial das atividades e metas	Relatório	1	0,01	0,01	20 outubro/2024	30 janeiro/2025
	Relatório parcial das atividades e metas	Relatório	1	0,01	0,01	01 fevereiro/2025	20 maio/2025
	Elaborar e aplicar estratégias de comunicação e venda	Relatório	1	0,01	0,01	14 junho/2024	15 maio/2025
	Material gráfico	Banner	10	84,55	845,50	14 junho/2024	14 junho/2025
	Material gráfico	Cartilha, cartazes e/ou adesivos	100	84,55	8.455,00	14 junho/2024	14 junho/2025
	Publicação e/ou apresentações científica dos resultados	Artigo e/ou apresentação (duas publicações e/ou apresentações)	2	2.350,00	4.700,00	14 junho /2024	14 junho /2025
	Participação e apresentação de trabalho em evento para disponibilização do conhecimento gerado	Participação e apresentação	1	8.250,00	8.250,00	14 junho /2024	14 junho /2025
	Ecobags	unidade	180	25,00	4.500,00	01 julho/2024	15 maio/2025
	Camisetas	unidade	100	30,00	3.000,00	14 junho /2024	14 junho /2025
	Cadernos de gestão	unidade	180	30,00	5.400,00	01 julho/2024	15 maio/2025
	Realização de 1 Feira Agricultura Familiar Nordeste	unidade	1	121.100,00	121.100,00	30 novembro /2024	30 maio/2025
	Relatório final	Relatório	1	0,01	0,01	14 maio/2025	14 junho/2025

<b>META 6</b> <b>Gestão</b> <b>administrativa/financeira</b> <b>do programa</b> <b>(FUNDARPE+UFRPE)</b>	Gestão Administrativa/Financeira		1	R\$ 366.775,14	R\$ 366.775,14	14 junho/2024	14 junho/2025
---	----------------------------------	--	---	-------------------	-------------------	---------------	---------------

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Abril/2024	2.025.292,54
Agosto/2024	961.305,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO	CUSTO INDIRETO	VALOR
339039 - Execução de projeto para ações de promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.	Não	R\$ 2.619.822,40
339039 - Serviços de terceiros PJ – contratação da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE com a UFRPE).	Sim	R\$ 366.775,14

#### 12. PROPOSIÇÃO

Data da assinatura eletrônica.

**MARIA JOSÉ DE SENA**  
Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco

#### 12. APROVAÇÃO

Data da assinatura eletrônica.

**ANA TERRA REIS**  
Secretária da secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Segurança Alimentar  
Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE SENA**, Usuário Externo, em 11/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 12/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36413723** e o código CRC **9723B93D**.